

INFORMAÇÃO AOS ASSOCIADOS

A **Cooperativa Agrícola de Alfândega da Fé, CRL** vai atribuir Vales de Desconto aos seus associados pela atividade e relacionamento com a instituição. Esta campanha vigorará durante o ano de **2019** e será baseada na entrega de azeitona no lagar da CAAF, CRL na campanha de 2018/2019 e a realização de Candidaturas/subsídios 2019.

REGULAMENTO

1º Objetivo

A atribuição de Vales de Desconto tem como objetivo premiar a relação dos associados com a instituição e reforçar as atividades comerciais da CAAF, CRL. Os Vales de Desconto só podem ser utilizados na loja da CAAF, CRL e nas condições dos seguintes números do presente Regulamento.

2º Duração

A campanha inicia-se em março e vigorará durante todo o ano de 2019.

3ª Benefícios e regras de atribuição

Serão atribuídos **Vales de Desconto de 10 e 5 euros** a cada associado que tenha entregue azeitona no lagar da CAAF, CRL na campanha 2018/2019 e realizado a Candidatura/Subsídios 2019 nos serviços da CAAF, CRL, respetivamente, com os seguintes métodos de aplicação:

Azeitona Entregue na campanha 2018/2019

0 – 5000 kg	1 Vale de Desconto 10 euros
5001-10000 kg	2 Vales de Desconto 10 euros
10001-15000 kg	3 Vales de Desconto 10 euros
15001-20000 kg	4 Vales de Desconto 10 euros
20001-25000 kg	5 Vales de Desconto 10 euros
25001-30000 kg	6 Vales de Desconto 10 euros
30001-35000 kg	7 Vales de Desconto 10 euros
35001-40000 kg	8 Vales de Desconto 10 euros
40001-45000 kg	9 Vales de Desconto 10 euros
45001-50000 kg	10 Vales de Desconto 10 euros
50001-55000 kg	11 Vales de Desconto 10 euros
55001-60000 kg	12 Vales de Desconto 10 euros
60001-65000 kg	13 Vales de Desconto 10 euros

Realização de Candidatura/subsídios no ano 2019

1 Candidatura/Subsídio	1 Vale de Desconto 5 euros
------------------------	----------------------------

4º Regras de aplicação dos Vales de Desconto

Os Vales de Desconto só podem ser utilizados na loja da CAAF, CRL em compras superiores a 50 euros. Podem ser utilizados cumulativamente por cada 50 euros de compras na loja da CAAF, CRL.

Os Vales de Desconto só poderão ser utilizados pelos beneficiários e uma única vez.

5º Entrega de Vales de Desconto

Os Vales de Desconto serão entregues mediante solicitação do beneficiário nas instalações administrativas da CAAF, CRL e estarão disponíveis durante o ano de 2019.



Associado: _____

Nº: _____ Data: _____

Válido em compras efetuadas na loja da Cooperativa Agrícola de Alfândega da Fé, CRL superiores a 50,00€; até 31/12/2019.

A Direção